



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 138, de 03 de setembro de 2018.

(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0376/2011)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 52600.012713/2018 e do sistema Orquestra nº 1249008, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso do sinal de velocidade proveniente do módulo ABS (anti-lock braking system) dos veículos leves das montadoras Peugeot e Citroën que não possuem sensores (transdutores) de velocidade nas caixas de marchas, no cronotacógrafo modelo BVDR, marca Continental, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0376, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os Anexos 1 das Portarias Inmetro/Dimel nº 154/2013 e nº 236/2014 passam a integrar o item 9 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 376/2011, renumerados como Anexo 10 e Anexo 11, respectivamente.

"9 ANEXOS

...

Anexo 10 - Vista do conjunto cronotacógrafo e sensores

Anexo 11 - Desenho da fita diagrama impressa cronotacógrafo BVDR – versão software SW 6.6" (NR)

Art. 3º O item 9 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 0376, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte desenho:

" 9 ANEXOS

Anexo 12 – Plano de selagem do modelo BVDR utilizando sinal do módulo ABS. " (NR)

Art. 4º Ficam convalidados demais os atos praticados e disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0376, de 20 de dezembro de 2011 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



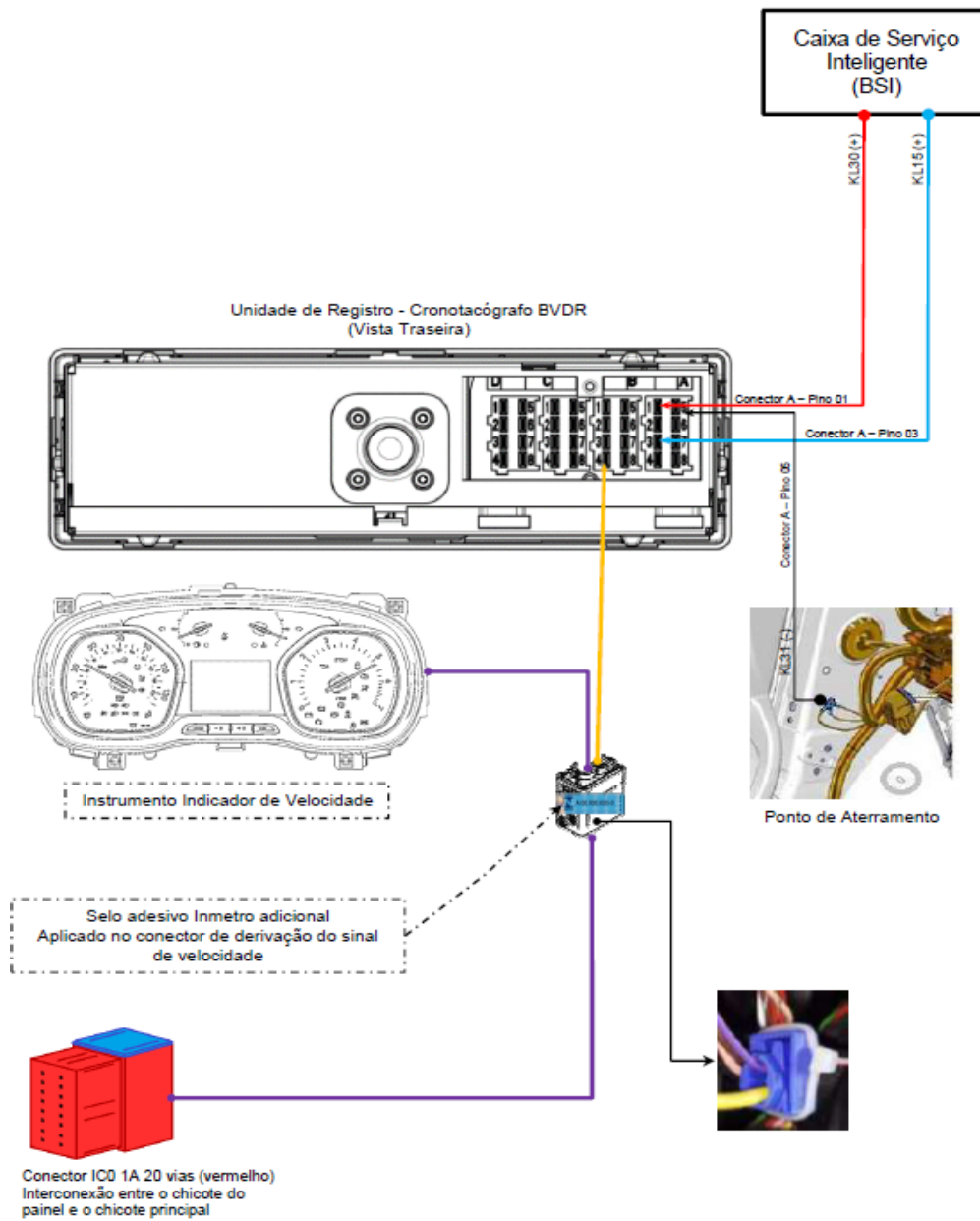
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
03/09/2018, ÀS 17:52, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0162709 e o código CRC 6D3D1DD7.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011



REQUERENTE: CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA

PLANO DE SELAGEM DO MODELO BVDR UTILIZANDO SINAL DO MÓDULO ABS.